



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 270 DE 26 DE MAIO DE 1980.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar na Divisão de Viação, Transporte e Comunicações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu promulgo e sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Divisão de Viação, Transporte e Comunicações, na importância de Cr\$36.548,95 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos), para referção da seguinte Dotação Orçamentária:

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>FONTE</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
16915751.007	03	4110.00	Cr\$36.548,95
		Total	Cr\$36.548,95

Art. 2º - Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de Saldo apurado na conta especial dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU) em 31 de dezembro de 1979.

Art. 3º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 26 de maio de 1980.

TRANSCRITO
Livro proprio
Pag. 31 verso
Em, 26.05.80
[Assinatura]
FUNCIONÁRIA

[Assinatura]
VICENTE DE PAULA DA SILVA DUQUE
Prefeito Municipal